

O direito à proteção das minorias linguísticas e seu reflexo no sistema educativo de Québec

JORGE LUÍS MIALHE

Resumo: Este artigo pretende estudar alguns aspectos do direito à proteção das minorias linguísticas na província canadense de Québec. Optou-se pelo estudo das políticas públicas destinadas à educação das minorias étnicas e linguísticas francófonas no modelo federativo canadense. O federalismo é usado, reiteradamente, para acomodar a diversidade nacional. Todavia, quanto mais os quebequenses francófonos almejam uma divisão descentralizada de poderes, incluindo o direito à proteção das minorias linguísticas e a organização do sistema educativo, mais os canadenses anglófonos são favoráveis ao fortalecimento do governo central. Nessa perspectiva, o desafio do Estado federal é encontrar o equilíbrio entre centralização e descentralização na gestão distributiva e reguladora dos recursos e dos serviços necessários ao exercício dos direitos econômicos, sociais e culturais.

Palavras-chave: Direito das minorias linguísticas. Québec. Sistema educativo. Federalismo canadense. Francofonia.

1. Introdução

O presente artigo tem o escopo de analisar alguns aspectos do direito à proteção das minorias linguísticas. Como estudo de caso, pretende examinar, a partir dos seus fundamentos constitucionais, as políticas públicas destinadas à educação das minorias étnicas e linguísticas francófonas na província canadense de Québec, numa perspectiva histórica, política e jurídica.

A província de Québec destaca-se por sua condição de principal bastião da cultura francesa na América do Norte, mantido graças a um

Recebido em 14/8/14
Aprovado em 21/8/14

delicado equilíbrio constitucional estabelecido pelo pacto federativo que oferece aos canadenses de origem francesa a proteção da sua cultura, representada, sobretudo, pela preservação da língua francesa como um dos dois idiomas oficiais do Canadá. Tal condição de minoria linguística de 21,7% da sua população¹ implica a manutenção pelo Estado de um sistema educacional voltado para conservação dessa especificidade cultural e do direito à escolarização das novas gerações no idioma dos seus ancestrais.

Mais recentemente, a proteção jurídica dessa rica experiência de preservação da unidade na diversidade multicultural foi estendida às populações indígenas canadenses, sobretudo aos *inuites*², habitantes do Território de Nunavut, localizado no extremo norte do país. Pelo acordo, os *inuites* passaram a governar uma área equivalente a um quinto da superfície total do Canadá, de maneira tal que as culturas e as tradições aborígenes sejam mantidas e respeitadas.

2. O multiculturalismo e o direito à proteção das minorias

Provavelmente, no âmbito do Direito Internacional, o marco pioneiro da proteção das minorias possa ser considerado a Conferência da Paz, celebrada em Paris em 1919, como conclusão da Primeira Guerra Mundial, que expressamente declarou a igualdade de todos perante a lei, a igualdade dos direitos civis e políticos, a igualdade de tratamento e a segurança das minorias. Coube, sem dúvida, à Sociedade das Nações – SDN o mérito de ter sido a primeira organização internacional que buscou proteger universalmente os direitos fundamentais (LOPES, 2006, p. 55).

¹Dados do censo canadense de 2011.

²Mais conhecidos, no Brasil, como esquimós do Canadá.

O seu órgão judiciário, a Corte Permanente de Justiça Internacional (CPJI) chegou a se manifestar nesse sentido quando emitiu o Parecer Consultivo no caso do acesso à escola das minorias alemãs na Alta Silésia, em território polonês.

Em 24 de janeiro de 1931, o Conselho da SDN decidiu solicitar à CPJI um parecer consultivo, como previsto no artigo 14 do Pacto da SDN, a partir do seguinte questionamento: podem as crianças que foram excluídas das escolas de minoria alemã, na base dos testes de linguagem previstos na Resolução do Conselho da SDN, de 12 de março, 1927, por essa circunstância, serem impedidas de terem acesso a essas escolas? A CPJI, por 11 votos a um, opinou que não.³

Porém, o grande salto qualitativo foi dado apenas em 1966 com a aprovação do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos que, em seu art. 27⁴, estabeleceu a proteção das minorias étnicas, linguísticas e religiosas. Deve ser observado que a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 não continha menção expressa a esse tipo de direito, particularmente nos Estados multiculturais.⁵

Em relação ao reconhecimento dos direitos das minorias pelos governos dos Estados, como bem salientou Lopes (2006, p. 55):

³Além disso, conforme observou Beiter (2006, p. 25), em 1924 a SDN adotou a Declaração dos Direitos das Crianças, também chamada “Declaração de Genebra”, que reconheceu implicitamente, em três dos seus cinco princípios operativos, o direito à educação.

⁴“Art. 27. No caso em que haja minorias étnicas, religiosas ou linguísticas, as pessoas pertencentes a essas minorias não poderão ser privadas do direito de ter, conjuntamente com outros membros de seu grupo, sua própria vida cultural, de professar e praticar sua própria religião e usar sua própria língua” (BRASIL, 1992).

⁵A Teoria do Multiculturalismo foi desenvolvida, dentre outros, pelo canadense Will Kymlicka (1996) e “propõe direitos especiais para a reivindicação da cidadania das minorias”, com o objetivo de “contribuir na construção das bases teóricas que permitam o pleno reconhecimento, a proteção e a promoção dos direitos fundamentais dos grupos minoritários” (LOPES, 2006, p. 55).

“Durante muito tempo, os estados americanos, e outros tradicionalmente considerados estados de imigração, como a Austrália ou o Brasil, ignoraram os direitos das suas nações originárias, fundados na errônea e lamentável concepção de que essas nações ‘não tinham cultura’ ou ‘eram de cultura inferior’, em relação à cultura ocidental. Kymlicka (1996) dirige sua atenção, precisamente, a esses grupos minoritários, as nações originárias, consoante com a definição tradicional de minoria da ONU, que apenas reconhece os grupos com especiais características étnicas, lingüísticas ou religiosas como minorias. Dessa maneira, Kymlicka (1996) dedica sua Teoria do Multiculturalismo a analisar as culturas minoritárias entendidas essas apenas como nações ou povos. Não obstante o autor canadense afirme não desconhecer a existência ou a importância de outros grupos minoritários, como as mulheres, homossexuais, idosos etc., ele tem dirigido sua teoria aos estudos das minorias entendidas como nações, limitação que não prejudica a importância da repercussão das suas propostas na defesa das minorias em geral”.

Na discussão acerca da defesa dos direitos das minorias nos Estados multiculturais, destaca-se o aporte de Kymlicka que distingue dois tipos de Estados multiculturais: os *multinational states* e os *polyethnic states* (KYMLICKA, 1996, p. 11).

Os primeiros são os Estados nos quais coexistem duas ou mais nações devido a um processo de convivência involuntária (invasão, conquista ou cessão) ou voluntária (formação de uma federação) de diferentes povos. As minorias desse tipo de Estados são basicamente nações que já existiam originariamente no seu território, passando a (con)viver com outras nações que chegaram posteriormente, como é o caso dos indígenas canadenses, americanos e brasileiros (LOPES, 2006, p. 56).

Os segundos são os Estados onde convivem várias nações devido a um processo de imigração, como os Estados Unidos, o Canadá e a Austrália. Apesar de os imigrantes não ocuparem terras nativas, podem ser considerados grupos minoritários, com a condição de que se estabeleçam conjuntamente e obtenham competências de autogoverno (LOPES, 2006, p. 56).

A imigração, ressalta Kymlicka (1996, p. 17), não é apenas uma característica dos países do “Novo Mundo”. Muitos outros Estados também receberam imigrantes, não necessariamente com a mesma magnitude dos países americanos. Desde a Segunda Guerra Mundial, o Reino Unido e a França têm admitido imigrantes das suas antigas colônias. Outros países, como a Suécia, acolhem refugiados de várias partes do mundo e, ainda, existem aqueles países que aceitavam trabalhadores temporários que acabaram se transformando em imigrantes de fato, como no caso dos turcos na Alemanha. Em todos esses países, verifica-se o fenômeno da polietnicidade.

Obviamente, um país pode ter ambas as características: ser multinacional (como resultado da colonização, da conquista ou da confederação

de comunidades nacionais) e poliétnico (como resultado da imigração individual ou coletiva). De fato, tais elementos de pluralismo cultural estão presentes em alguns dos maiores países do continente americano: Argentina, Brasil, Canadá e Estados Unidos.

No Canadá, de acordo com Silva e Pereira (2007, p. 200):

“A questão da identidade é de suma importância na história do país. Um quarto da população, notadamente na província de Quebec, tem o francês como língua materna, ainda que haja uma minoria lingüística anglófona com maior poder aquisitivo. Em outras regiões do país, os francófonos formam a minoria. E, ao mesmo tempo, o Canadá tem cidadãos com línguas maternas diferentes de ambas, tendo em vista a imigração dos últimos 40 anos. Além disso, e não menos importante, o país contém o status de aborígine.

[...]

Além do aspecto histórico, há que se ressaltar as características do processo migratório em direção ao Canadá. No meio do século XIX, a onda migratória era formada por anglo-saxões, alemães e irlandeses. No século XX, por eslavos, judeus, entre outros; logo depois da Segunda Guerra Mundial, a presença de italianos, portugueses, poloneses e também alemães foi forte e, finalmente, a mais recente onda migratória, formada por asiáticos, caribenhos e latino-americanos. A maior parte desses imigrantes não tem nem o francês nem o inglês como língua materna e, segundo documentos do início do século XX, eles nunca se tornariam verdadeiros canadenses, porém, os seus filhos teriam a oportunidade de, por meio do sistema público de ensino e a mistura entre os canadenses, tornar-se verdadeiros cidadãos canadenses”.

Entre os grupos minoritários, destaca-se a comunidade francófona da província de Québec, zelosa na defesa do seu sistema educativo.

3. A comunidade francófona e o direito à educação na província de Québec

No recenseamento de 2011, 78,9% dos habitantes da província de Québec declararam o francês como língua materna (CANADÁ, 2011). A maior parte, descendentes dos cerca de 15.000 imigrantes franceses estabelecidos na *Nouvelle France* durante o século XVII. Todavia, uma porção substancial dos *québécois* é anglófona e descende, em grande proporção, dos imigrantes anglo-americanos vindos com a conquista britânica da província de Québec. Após 1763⁶, o ensino começou a dar-se

⁶ Segundo Miller, Vandome e McBrewster (2010, p. 17), com a derrota francesa frente aos ingleses na Guerra dos Sete Anos (1774-1760), oficializada pelo Tratado de Paris em 1763, “la France doit choisir entre sa colonie de Nouvelle-France ou ses colonies des Antilles. La France opte pour les Antilles à cause de la présence de ses ressources naturelles facile-

em inglês como resposta aos anseios desses novos imigrantes (PROULX, 2009, p. 66).

Certas características da rede escolar contemporânea de Québec mergulham suas raízes num passado longínquo. A história tem efeitos estruturantes: as escolas confessionais, as escolas de língua francesa e de língua inglesa, os estabelecimentos públicos e privados, surgidos há mais de dois séculos, ainda influenciam as instituições educacionais do Canadá.⁷ Na *Nouvelle France*, como em todas as sociedades ocidentais, a Igreja assumiu a responsabilidade pela educação.⁸

ment exploitables et aussi parce qu'elle sait est incapable de défendre son immense colonie de Nouvelle-France face aux prospères colonies britanniques". Com a Proclamação Real de 1763, a autoridade britânica intenta obter o controle total sobre Québec e assimilar os colonos franco-católicos. "Cette loi anglaise vise à donner un visage anglais à la Province de Québec. Ainsi on décide d'imposer les lois anglaises aussi bien au civil qu'au criminel. Le gouverneur Murray doit aussi exiger le serment du test qui consiste à renier la religion catholique pour tous ceux qui veulent un poste dans l'administration. Cette mesure vise à écarter les anciens sujets français de tout poste officiel. Il doit de plus encourager l'immigration britannique et favoriser la création d'écoles protestantes".

⁷De acordo com Zanazanian (2008, p. 110), "until 1960s, two different historical narratives were transmitted to French-and English-speaking students in Quebec, both reflecting the collective memories of each group. In general, Francophones were taught *la survivance* or the preservation of their French heritage and Catholic religion, with its accompanying morals and values, while Anglophones were taught about the redemptory magnificence and virtues of the British Empires. [...] This politically sanctioned duality changed with the Quiet Revolution, as did the province's sociopolitical landscape, necessitating reform in how history was taught in schools. As French Canadians in Quebec started to gradually identify themselves as *les Québécois*".

⁸Segundo Proulx (2009, p. 25-27), "dès 1615, les Récollets ouvrent un petit école pour les garçons à Québec. Les Jésuites font le même en 1635 et les Sulpiciens, à Montréal, en 1666. On trouve aussi des écoles de filles: la première est ouvert par les Ursulines à Québec, en 1639; Marguerite Bourgeoys en inaugure une autre à Montréal, en 1657. [...] Bientôt, les petites écoles ne touchent que les enfants des colons. En 1668, on trouve 29 écoles paroissiales rurales dans la colonie, plus celles des Villes. En 1760, Il y a 45 écoles paroissiales pour 110 paroisses. Plusieurs de ces écoles sont tenues par des religieuses de la Congrégation de Notre-Dame. Les jésuites ajoutent progressivement des classes à leur école de Québec jusqu'à offrir toute la formation collégiale en 1649. [...] On le voit, il n'existe pas de structure administrative laïque responsable de l'éducation

No mesmo sentido, as características de uma rede escolar liberal, suscetível de favorecer tanto o bom funcionamento do aparelho político quanto a livre empresa, foram claramente enunciados na década de 1840. Em 1867, logo após a formação da federação canadense, a rede escolar tomou a forma que foi conservada por quase um século, controlada pelas igrejas católica e protestante.⁹ Somente após 1960 o governo provincial de Québec assegurou o seu comando sobre as instituições educativas em nome dos princípios da igualdade de acesso à escola e de uma "melhor preparação para a vida em sociedade" (PROULX, 2009, p. 22).

O sistema educativo quebequense é constituído por um grande número de instituições centralizadas e descentralizadas que agregam mais de um milhão de pessoas. Esse sistema conta com quatro níveis de ensino: o ensino pré-escolar e primário; o ensino secundário e o nível pós-secundário, o ensino colegial e universitário. O sistema está sob a responsabili-

en Nouvelle-France. À tous niveaux, c'est l'Église qui assume cette responsabilité, ici comme ailleurs en Occident". Conforme Miller, Vandome e McBrewster (2010, p. 17), "le droit de fréquenter l'école catholique était garanti par l'Acte de Québec de 1774, protégeant ainsi la totalité de la population de langue française catholique qui vivait dans un pays ou la population anglaise était majoritairement protestante".

⁹Segundo Miller, Vandome e McBrewster (2010, p. 23), o período do governo de Maurice Duplessis como primeiro-ministro de Québec (1945-1960) caracterizou-se por "un ultra-conservatisme social qui fait peu de place à l'intervention de l'État en éducation, en santé et en soutien aux défavorisés, laissant ces sphères au soins des congrégations religieuses; le Québec accumule d'ailleurs un retard important sur le plan de la scolarisation durant la période". Nas décadas seguintes, ainda de acordo com Miller, Vandome e McBrewster (2010, p. 17), "la religion était peu prise en compte depuis les années 1970, l'éducation religieuse pouvant être remplacée par l'enseignement moral au choix des parents. Une modification apporté à la Loi sur l'instruction publique de 1998 a remplacé les commissions scolaires confessionnelles par des commissions scolaires fondées sur la langue et non sur la religion. Depuis l'année scolaire 2008-2009, il n'y a plus de choix de religions et les écoles sont devenus 100% laïques. Le cours de religion a été remplacé, au primaire et au secondaire, par le cours d'Éthique et Culture religieuse, qui fusionne l'enseignement general des grandes Religions ainsi que la morale".

dade do Ministério da Educação, do Lazer e do Esporte. Em nível local, as comissões escolares, os colégios e os estabelecimentos universitários asseguram a organização dos serviços educativos dentro do seu respectivo território (PROULX, 2009, p. 19).

As características das instituições escolares estão vinculadas a certo número de princípios organizadores tais como a idade dos alunos nos respectivos níveis de ensino, o idioma utilizado na educação e o caráter público ou privado da sua administração escolar (PROULX, 2009, p. 19).

As instituições educativas são mantidas graças à vontade da Assembleia de Québec. De acordo com o artigo 93 da Lei Constitucional canadense de 1867, as Assembleias Legislativas provinciais têm competência para legislar em matéria educacional e assegurar o seu financiamento público (PROULX, 2009, p. 47).

A característica dos francófonos no Canadá é, conforme salientam Silva e Pereira (2007, p. 195), a sua concentração geográfica nas seguintes regiões: Québec, Nouveau Brunswick (única província oficialmente bilíngue), Ontário, Manitoba, Île du Prince Édouard e Nouvelle Écosse. Todavia, nos últimos 40 anos, de acordo com estudos sobre o uso das duas línguas pelos canadenses, tem ocorrido um processo de diminuição dos falantes de língua francesa.

As duas principais razões para essa redução são, em primeiro lugar, a queda da taxa de natalidade entre os francófonos em relação aos anglófonos a partir de 1971 e, em segundo lugar, imigrantes de língua inglesa que chegam com frequência ao Canadá.¹⁰ Deve ser ressaltado, ainda, que, dispersos sobre o vasto território

¹⁰No início do século XX até os dias de hoje, chegou ao Canadá grande número de imigrantes pertencentes a outras nações e culturas. De acordo com Zanazanian (2008, p. 112), geralmente os imigrantes adotam a escola de língua inglesa para os seus filhos por duas razões: em primeiro lugar, porque a língua inglesa possibilita maior mobilidade socioeconômica na América do Norte e, em segundo lugar,

canadense, muitas vezes reagrupados em pequenas comunidades rurais isoladas, os francófonos minoritários, ainda que numerosos, caracterizam-se pela fraca densidade demográfica. Assim repartidos, as comunidades e os indivíduos recebem inegavelmente uma grande influência da língua e da cultura majoritária (CORMIER, 2005, p. 3).

No final da década de 1960, a prática da adoção da língua inglesa pelos imigrantes e suas crianças começou a ser questionada. O censo de 1971 indicou que o idioma francês corria grandes riscos: quem imigrava para o Canadá aprendia o inglês, não o francês. Se, em 1951, os franco-canadenses constituíam 83% da população de Québec, em 1971, essa porcentagem começou a cair. “Os alarmistas afirmavam que logo Montréal se transformaria numa cidade de língua inglesa na qual os descendentes dos franceses se sentiriam como estrangeiros” (MORTON, 1989, p. 278).

Em 1968, um conflito eclodiu na escola de Saint-Léonard¹¹, subúrbio de Montréal, porque imigrantes italianos insistiam em enviar os seus filhos a escolas de orientação inglesa. A crise foi responsável, no ano seguinte, pela aprovação da “Bill 63”¹², que consagrou a livre escolha da língua de ensino.

porque os franco-canadenses permanecem mais cautelosos em relação à integração.

¹¹“The school board of Saint-Léonard (Montréal) had insisted that children of immigrants within its jurisdiction receive unilingual French education. Anglophone opposition caused the UNION NATIONALE government to introduce Bill 85, which never passed the parliamentary committee stage. The Gendron Commission was then established to investigate language problems in Québec, but when a compromise proposed by the Saint-Léonard school board trustees led to violent demonstrations, the government reintroduced Bill 63 without awaiting the commission's recommendations” (BILL 63, 1969).

¹²“Bill 63, *Loi pour promouvoir la langue française au Québec* (Nov 1969), required children receiving their education in English to acquire a working knowledge of French and required everything to be done so that immigrants acquired the knowledge of French upon arrival in Québec”.

É necessário esclarecer que a existência das escolas em língua inglesa jamais foi contestada. Discutiu-se, entretanto, o comprometimento da função assimiladora dessas novas correntes migratórias pela escola francófona, pois os imigrantes preferiam inscrever maciçamente os seus filhos em escolas de língua inglesa e integrarem-se à minoria anglófona da província de Québec. Nesse sentido, os francófonos corriam o risco de se tornarem minoritários na capital da província, Montréal.

Porém, em 1974, novos dados estatísticos alarmaram o governo de Québec: mais de 25.000 alunos francófonos e 82,7% dos alófonos¹³, filhos dos imigrantes, estavam frequentando as escolas de língua inglesa. Como reação, o governo liberal de Robert Bourassa sancionou a “Lei 22” (*Bill 22*) que proclamou o francês como a única língua oficial da província de Québec, aboliu a tradicional escolha dos pais entre a escolarização em inglês ou em francês e, para forçar os imigrantes a matricularem seus filhos em escolas de orientação francesa, limitou o acesso à escola de língua inglesa tão somente às crianças que já dominavam aquele idioma e que fossem submetidas a um teste de linguagem (MORTON, 1989, p. 278).

[...] “Bill 63 aroused unprecedented opposition among Québec’s francophone population who believed it was too weak a measure. It was eventually repealed and replaced by the more comprehensive BILL 22” (BILL 63, 1969).

¹³ “Indivíduo cuja língua materna não é a da comunidade em que se encontra” (HOUAISS, 2001). Nesse sentido, é instigante a indagação formulada por Kimlicka (1996, p. 46): “Why francophones should be able to demand court proceedings or education in their mother-tongue at public expense when Greek – or Swahili – speakers cannot. The answer, I have suggested, is that language rights are one component of the national rights of the French Canadians. Since immigrant groups are not national minorities, they are not accorded similar languages rights. [...] The fact that French Canadians are a national minority is essential to understanding why individual francophones have a right to a trial in French, and why a group of francophone parents can demand a French school where numbers warrant, and why the province of Quebec has jurisdiction over education under the federal division of powers”.

Na prática, a “Lei 22” tornou-se inaplicável. A tomada de consciência deste fenômeno engendrou um vivo debate na sociedade canadense, concluído em 1977 com a adoção da Carta da Língua Francesa (CLF), comumente conhecida por “Lei 101” (*Bill 101*). A aprovação da CLF pela Assembleia quebequense fez da língua francesa o idioma oficial de Québec e a língua habitual utilizada nos locais de trabalho,¹⁴ nos meios de comunicação, no comércio, nos negócios¹⁵ e no ensino (PROULX, 2009, p. 66).

Todos os cidadãos estavam sujeitos a essa norma, tanto os quebequenses como os imigrantes. Contudo, excepcionalmente, a lei permitia às crianças da minoria histórica anglo-quebequense realizar os seus estudos em inglês se um de seus pais já tivesse concluído a sua instrução primária em inglês na província de Québec. As disposições transitórias também protegiam os direitos adquiridos daqueles que já haviam iniciado o seu aprendizado em inglês (PROULX, 2009, p. 76).

¹⁴ Na análise de Morton (1989, p. 280), “a *Bill 101* poderia ser absurda ou opressiva ao impor o francês como língua de trabalho, governo e até para as placas das livrarias inglesas, mas os canadenses fora de Québec não eram afetados por isso e nunca tinham demonstrado muita simpatia pela minoria de língua inglesa da província. A própria minoria estava confusa, dividida e amplamente silenciosa. Seus membros mais jovens fizeram as malas. O mesmo ocorreu com muitas companhias com sede em Montréal. Ottawa chegou a pedir para que todas elas ficassem, mas os separatistas se regozijavam em silêncio com o êxodo”.

¹⁵ A propósito, Neathery-Castro e Rousseau (2002, p. 21-22) destacam que: “Prior to this, Québec’s economy was dominated by Canadian and United States corporations embracing an ethnic division of labor – anglophone capital and francophone labor. As a result, the economy ran in English; unilingual French speakers were largely excluded from most middle-class managerial and professional occupations, hindering upward mobility. Québec’s current language policies ensure that French remains the national language, maintaining economic opportunity for the French-speaking working class and the culture producing French-speaking middle class. [...] The market value of French in Québec has improved. Still francophones continue to have less geographic mobility in Canada than anglophones. Thus Québec’s economic development policies focus on attracting ‘mobile capital to immobile francophone workers”.

Duas ideologias diferentes se enfrentavam durante todo esse debate. No âmbito federal, a dualidade canadense originária dos seus povos colonizadores impunha dois princípios: a igualdade das duas línguas oficiais e o direito de mobilidade dos cidadãos através do país. A livre escolha do idioma de ensino em todo o país simbolizava esses mesmos princípios (PROULX, 2009, p. 71).

Para os políticos de Québec, a sociedade a ser construída seria “essencialmente francesa”, como a de Ontário era inglesa. Esse caráter distintivo foi acompanhado do reconhecimento da comunidade anglófona e de suas instituições de ensino. Entretanto, a principal responsabilidade pela integração dos imigrantes em Québec deveria ser, inicialmente, da maioria francesa.

Em 1982, o primeiro-ministro do Canadá, Pierre E. Trudeau, propôs um projeto de Lei Constitucional (*Constitutional Act*)¹⁶ que con-

tou com a aprovação das províncias de língua inglesa e a desaprovação da Assembleia de Québec. Como observou Lopes (2007):

“Nas nove províncias e territórios onde o idioma inglês é predominante, cidadãos cuja língua materna seja o francês têm o direito de mandar seus filhos a uma escola onde se ensine em francês, ou no caso da pessoa que está assistindo a uma escola de ensino fundamental ou médio em francês tem também o direito de continuar assistindo a esse tipo de escola. Da mesma forma, as pessoas cuja língua materna seja o inglês ou assistam a uma escola onde se ensine em inglês terão também o direito de mandar seus filhos a uma escola em inglês ou, se for o caso, de continuar recebendo educação nessa língua. Esse direito, a ser educado em inglês ou francês, será aplicado apenas se na respectiva província existir um número suficiente de pessoas requerendo esse tipo de educação” (LOPES, 2007, p. 14).

É o que se denomina “Cláusula Canadá”. Mais tarde, a Suprema Corte interpretou o artigo 23 da Lei Constitucional¹⁷, reconhecendo o

de reforma da Constituição para o Parlamento Canadense, e o acréscimo, em âmbito constitucional, de uma Carta de Direitos e Liberdades Fundamentais. Como é possível perceber, a Constituição do Canadá está em constante aperfeiçoamento, não se permitindo ficar estática e correr o risco de não ter mais serventia ao seu povo. A partir de agora vamos analisar as principais alterações promovidas pelo Ato Constitucional de 1982.”

¹⁷“Article 23. (1) Citizens of Canada (a) whose first language learned and still understood is that of the English or French linguistic minority population of the province in which they reside, or (b) who have received their primary school instruction in Canada in English or French and reside in a province where the language in which they received that instruction is the language of the English or French linguistic minority population of the province, have the right to have their children receive primary and secondary school instruction in that language in that province. (2) Citizens of Canada of whom any child has received or is receiving primary or secondary school instruction in English or French in Canada, have the right to have all their children receive primary and secondary school instruction in the same language. (3) The right of citizens of Canada under subsections (1) and (2) to have their children receive primary and secondary school instruction in the language

direito das minorias anglófona e francófona de gerir os seus estabelecimentos de ensino primário e secundário na língua de sua preferência.¹⁸

No que concerne aos estabelecimentos de ensino pós-secundários, nenhuma lei indica o idioma no qual deverão ministrar o seu ensino. Aqueles que o fazem em inglês assim procedem por conta da tradição (PROULX, 2009, p. 76).

Quanto ao ensino privado, atualmente ele continua a ocupar um lugar importante em Québec graças, principalmente, a uma legislação que em tudo favorece a garantia de acesso à escola particular.

Em 1966, o relatório Parent¹⁹ afirmava que o ensino privado é um direito que decorre da liberdade de ensinar. O relatório recomendava, entretanto, que os estabelecimentos de ensino particular tivessem uma vocação complementar ao sistema público. Posteriormente, em 1968, a Assembleia Nacional adotou uma primeira lei sobre ensino privado. A partir de então, as instituições educacionais privadas tiveram que obter uma

of the English or French linguistic minority population of a province (a) applies wherever in the province the number of children of citizens who have such a right is sufficient to warrant the provision to them out of public funds of minority language instruction; and (b) includes, where the number of those children so warrants, the right to have them receive that instruction in minority language educational facilities provided out of public funds' (CANADÁ, 1982).

¹⁸ Nesse sentido, a título exemplificativo, merece destaque a análise do “leading case” Mahé v. Alberta, (1990): “Is a leading decision of the Supreme Court of Canada. The ruling is notable because the court established that section 23 of the Canadian Charter of Rights and Freedoms requires that parents of the official-language minority in each province have the right either to be represented on the school board, or to have a school board of their own, in order to provide adequate protection for the education rights of their children. Three Edmonton citizens, Jean-Claude Mahé, Angeline Martel and Paul Dubé, were dissatisfied with the quality of the French language schools provided by the Albertan government. In 1982 they submitted a proposal to the Minister of Education for a new French elementary school that would be administered by a committee of parents within an autonomous French school board. The Minister of Education told them that it was not in their policy to make such arrangements and so they suggested they try to do it through the public school board. The board rejected them. Mahé and the others brought an action against the government of Alberta for violating their right to a Francophone-run education system under section 23 of the Charter. The questions before the Supreme Court were: Have the rights of the Francophone population of Edmonton under section 23(2)(b) of the Charter been violated? Do the rights under section 23 include the right to manage and control the schools? If so, what is the nature and extent of the management and control? Does the provincial School Act violate section 23? If so, can it be saved under section 1 of the Charter? Are the rights affected by section 93 of the Constitution Act, 1867, section 29 of the Charter, and section 17 of the Alberta Act? The Court held that section 23 guarantees representation on the school board, and exclusive control over the children’s education with respect to culture; or it can guarantee a separate school board. However, there must be sufficient minority language population to warrant either level of protection. In this particular case, the Court decided representation on an existing school board would be sufficient, and held that this did not interfere with denominational school rights under section 29 of the Charter since it merely affected language. The Court’s unanimous decision was given by Chief Justice Brian Dickson. He began by examining the purpose of section 23 which is to ‘preserve and promote the two official languages of Canada, and their respective cultures’. The section was intended to be remedial so as to prevent the loss of a minority group’s language and cultural identity and so must be interpreted in light of section 15 and 27 of the Charter” (WIKIPÉDIA, 2015c).

¹⁹ Comissão de inquérito sobre o ensino em Québec, instituída em 1962 e presidida pelo Monsenhor Alphonse-Marie Parent, reitor da Universidade Laval.

autorização cuja emissão depende do respeito a certos critérios de qualidade, sobretudo quanto ao nível dos seus profissionais da educação. Os estabelecimentos escolares privados devem, igualmente, seguir os programas oficiais do Ministério da Educação, do Lazer e do Esporte e aplicar as suas principais disposições acerca do processo pedagógico. Enfim, a lei prevê um generoso regime de subvenções aos estabelecimentos reconhecidos de interesse público. O procedimento atual foi fixado pela lei sobre ensino privado de 1992, que veio substituir aquela adotada em 1968. Os elementos essenciais da lei precedente foram mantidos, sobretudo quando se trata da aplicação e do cumprimento dos programas e do sistema pedagógico. Desse modo, a lei de 1992 indicou uma lista de critérios que o Ministério da Educação, do Lazer e do Esporte deve levar em conta para a atribuição das referidas subvenções, incluindo a fixação de um teto nos valores cobrados pelas instituições privadas (PROULX, 2009, p. 88).

Ao analisarem o aprendizado das línguas oficiais do Canadá e o seu valor simbólico, Silva e Pereira (2007, p. 201) ressaltam que:

“As línguas inglesa e francesa e as religiões protestante e católica, respectivamente, foram protegidas pela constituição no então novo país desde 1867. Apesar disso, segundo os citados autores (Riffel; Levin, 2006), na prática os direitos constitucionais das minorias linguísticas não têm sido respeitados no Canadá como um todo. Eles nos dizem que a comunidade anglófona, economicamente poderosa, tem se desenvolvido na região do Quebec, e, portanto, criado e mantido suas escolas em língua inglesa com financiamento público. Da mesma forma ocorre em New Brunswick, com uma substancial minoria falante do francês, mas em outras partes do Canadá francês as escolas não são tão afortunadas. Manitoba, por exemplo, eliminou as escolas católicas em 1890 e apenas nos últimos 20 anos as escolas puderam oferecer essa língua novamente.

Tal mudança de postura frente às respectivas minorias ganhou espaço em 1982 na nova constituição do país, com o *Charter of Rights and Freedoms*, pelo menos nas escolas públicas, inclusive porque passa a garantir escolas com o ensino em francês para alunos com raízes na francofonia e com língua materna francesa. Para esses autores, a situação dos anglófonos em Quebec hoje é menos insatisfatória do que já foi, e ainda mais satisfatória do que a situação dos francófonos em regiões em que há o predomínio da língua inglesa.

Em suma, no contexto atual canadense de multiculturalidade, encontramos, além da minoria francófona e da primeira geração, os aborígenes, segundo Fasal Kanouté (2002), inúmeros processos de construção identitária das pessoas em situação de migração ou, ainda, de aculturação”.

Nesse cenário de tensões identitárias e de interesses divergentes, buscou-se um mínimo denominador comum para a negociação de uma nova legislação que garantisse a manutenção do francês como idioma oficial da província de Québec amparado pelo sistema educativo.

4. A Carta da Língua Francesa e seus reflexos no sistema educativo

Sancionada em 26 de outubro de 1977, a Carta da Língua Francesa (CLF) substituiu a “Lei 22”²⁰ e reconheceu, de maneira categórica e global, o francês como língua oficial de Québec. A CLF estabeleceu, em termos gerais, o direito de toda pessoa “viver em francês” em Québec. Em seguida, no seu capítulo 3º (artigos 7º a 13), reconheceu o francês como língua da legislação e da justiça na província de Québec (BRUN; TREMBLAY; BROUILLET, 2008, p. 886).

A CLF faz referência ao uso da língua francesa na administração e nos organismos públicos, no ambiente de trabalho, no comércio e nos negócios. Todavia, o espírito da lei não é o de tornar o idioma francês a língua exclusiva de Québec. Com efeito, existem várias jurisprudências reconhecendo o direito do uso do idioma inglês nas comunicações do empregador; nos programas de computadores fornecidos aos empregados e o direito de as cidades terem as suas leis redigidas em forma bilíngue. Além disso, a lei sobre o serviço de saúde e os serviços sociais (artigos 15, 348 e 508) prevê que toda pessoa de expressão inglesa tem o direito de receber neste idioma as informações sobre o acesso aos seus programas e serviços (BRUN; TREMBLAY; BROUILLET, 2008, p. 886).

As disposições originais da Carta da Língua Francesa impuseram o “unilinguismo” francês aos avisos públicos e à publicidade comercial. Todavia, tais disposições foram julgadas contrárias à liberdade de expressão contemplada nas Cartas de Direitos e Liberdades do Canadá²¹ e de Québec.²² As mesmas disposições foram julgadas contrárias ao

²⁰ “Cette loi adoptée par le Parlement québécois en 1974 voulait identifier les secteurs où il paraissait nécessaire que la loi intervienne, notamment au sujet de l'accès à l'école de langue anglaise, des entreprises, du commerce et des affaires. La Loi sur la langue officielle faisait du français la langue officielle au Québec, tout en accordant aux anglophones les droits qu'ils avaient toujours historiquement obtenus. La loi 22 voulait intégrer les allophones à la culture francophone en apprenant le français. Signalons que la Loi sur la langue officielle constituait le premier effort d'un gouvernement québécois pour rendre officielle la langue française, dans la province. Aujourd'hui abrogée, cette loi n'a qu'une valeur historique” (QUÉBEC, 1974).

²¹ No Canadá, os governos, tanto federal quanto os provinciais ou territoriais, protegem os direitos e liberdades da pessoa. A Declaração Canadense de Direitos, adotada em 1960, foi a primeira lei federal a anunciar expressamente os direitos fundamentais dos canadenses. A Lei Canadense dos Direitos da Pessoa (LCDP), adotada originalmente em 1977, protege igualmente os direitos da pessoa, notadamente nos campos do emprego e da habitação. Contrariamente à Declaração Canadense de Direitos, a LCDP aplica-se não apenas ao governo federal, mas também ao setor privado nas áreas regulamentadas diretamente por ele, como, por exemplo, nas operações bancárias. Todas as províncias e territórios possuem igualmente leis sobre os direitos da pessoa.

²² Aprovada em 27 de junho de 1975, entrou em vigor em 28 de junho de 1976. Maiores detalhes sobre a história da Carta disponíveis em: <<http://www.cdpcj.qc.ca/35ans/Pages/Default.aspx>>. Acesso em: 19 jun. 2015.

direito de igualdade, garantida pela Carta dos Direitos e das Liberdades de Québec (BRUN; TREMBLAY; BROUILLET, 2008, p. 887).

O capítulo 8º da Carta da Língua Francesa enuncia, inicialmente, o princípio pelo qual o ensino em Québec deve ser oferecido em francês para as classes maternas e nas escolas primárias e secundárias. Inicialmente, a CLF limitava o acesso à escola inglesa apenas às crianças cujos pais assim o haviam requerido e que tiveram em Québec, por conta de certos direitos adquiridos, o ensino primário em inglês. A “Cláusula Québec”, contida na linha 73A da CLF, impedia as pessoas vindas de outras províncias e de outros países de terem acesso à escola de língua inglesa. Porém, a “Cláusula Québec” foi julgada inválida na medida em que era incompatível com a “Cláusula Canadá”²³

²³ “Clause Canada/Clause Québec: La Cour suprême du Canada a implicitement reconnu que l'article 23 de la Charte canadienne des droits et libertés avait été adoptée pour empêcher le Québec de recourir à l'unilinguisme territorial avec la Charte de la langue française. À l'origine, l'article 73 de la Charte de la langue française, adoptée en 1977 par le parlement de Québec, prévoyait que seuls les enfants dont le père ou la mère avaient reçu un enseignement en anglais au Québec avaient le droit de fréquenter l'école anglaise au Québec. Or, le 26 juillet 1984, la Cour suprême du Canada déclara que la 'clause Québec' (l'école anglaise uniquement pour les enfants dont les parents ont fréquenté l'école anglaise au Québec) était inconstitutionnelle, et ce, rétroactivement, parce qu'elle était contraire à la Charte des droits et libertés (adoptée en 1982). Le paragraphe 23.2 de la Charte canadienne oblige, rappelons-le, toutes les provinces canadiennes à donner un enseignement en français ou en anglais à tout enfant dont les parents ont reçu un enseignement en français ou en anglais au Canada: Les citoyens canadiens dont un enfant a reçu ou reçoit son instruction, au niveau primaire ou secondaire, en français ou en anglais au Canada ont le droit de faire instruire tous leurs enfants, aux niveau primaire et secondaire, dans la langue de cette instruction. Depuis juillet 1984, il faut lire au Canada plutôt que au Québec, le paragraphe a) devient ainsi: a) les enfants dont le père ou la mère a reçu un enseignement primaire en anglais au Canada, et non plus au Québec. La Loi constitutionnelle de 1982 a en effet remplacé ce qu'on a appelé la 'clause Québec' par la 'clause Canada'. De même pour le paragraphe c), il faut, depuis 1984, lire Canada au lieu de Québec, ce qui devient: c) les enfants qui recevaient légalement l'enseignement en anglais dans une école publique du Canada (et non plus Québec) avant l'adoption de la loi. Ainsi, la 'clause Canada' a définitivement remplacé la 'clause Québec' dans le système scolaire québécois” (CLAUDE, s.d.).

estabelecida no artigo 23 da Carta Canadense de Direitos e Liberdades. Em 1993, a Carta da Língua Francesa foi modificada para se ajustar ao texto constitucional federal. Nessa ocasião, a CLF indicava que “a maior parte” do ensino primário ou secundário recebido no Canadá é que condicionava a admissibilidade à escola inglesa em Québec. A Suprema Corte do Canadá julgou que esta indicação é compatível com o parágrafo 2º do artigo 23 da Carta Canadense de Direitos e Liberdades²⁴, dando-lhe um sentido mais qualitativo que quantitativo: a Corte examinou “se existe uma prova de engajamento autêntico na língua ensinada à minoria”, sublinhando que não é suficiente que uma criança seja inscrita apenas em algumas semanas ou alguns meses em um determinado programa escolar ministrado no idioma desta minoria. O objetivo manifesto do constituinte era proteger as minorias de língua, inglesa ou francesa. A interpretação da Suprema Corte tendeu, antes de tudo, a ver neste artigo 23 os direitos, individuais.²⁵

²⁴ “Article 23.(1) Citizens of Canada (a) whose first language learned and still understood is that of the English or French linguistic minority population of the province in which they reside, or (b) who have received their primary school instruction in Canada in English or French and reside in a province where the language in which they received that instruction is the language of the English or French linguistic minority population of the province, have the right to have their children receive primary and secondary school instruction in that language in that province. (2) Citizens of Canada of whom any child has received or is receiving primary or secondary school instruction in English or French in Canada, have the right to have all their children receive primary and secondary school instruction in the same language. (3) The right of citizens of Canada under subsections (1) and (2) to have their children receive primary and secondary school instruction in the language of the English or French linguistic minority population of a province (a) applies wherever in the province the number of children of citizens who have such a right is sufficient to warrant the provision to them out of public funds of minority language instruction; and (b) includes, where the number of those children so warrants, the right to have them receive that instruction in minority language educational facilities provided out of public funds” (CANADÁ, 1982, grifo nosso).

²⁵ Tal decisão, na avaliação de Brun, Tremblay e Brouillet (2008, p. 889), é suscetível de multiplicação de litígios.

Em 2002, a Carta da Língua Francesa foi novamente modificada para estabelecer que, para garantir o direito de acesso à escola de língua inglesa, não seria considerado o ensino em inglês obtido em Québec numa escola privada não subvencionada²⁶ e, tampouco, o ensino recebido em inglês em virtude de uma autorização particular (motivada por sérias dificuldades de aprendizagem, permanência temporária ou grave situação de ordem familiar ou humanitária). Esses dois tipos de exclusão foram julgados contrários ao artigo 23 da Carta de Direitos e Liberdades do Canadá pela Corte Suprema que decidiu que as exclusões não eram justificadas nos termos do artigo 1º da Carta canadense. Por seu turno, a Corte de Apelação (*Court of Appeal*) julgou que o número de crianças visadas por uma autorização particular seria pouco significativa e que não haveria ameaça ao equilíbrio linguístico de Québec. Ademais, levou em consideração a sobrevivência da comunidade anglófona em Québec. Curiosamente, este último argumento foi retomado pelo Juiz Hilton²⁷, que declarou que a maioria francófona de Québec, no contexto da América do Norte, estaria ameaçada e que ela teria o direito de se proteger por meios razoáveis. Finalmente, a Suprema Corte do Canadá reconheceu a livre escolha da língua de ensino em Québec e julgou que a Carta da Língua Francesa não é discriminatória pelo fato de impedir os membros da maioria francófona de terem acesso à escola inglesa²⁸ (BRUN; TREMBLAY; BROUILLET, 2008, p. 889).

²⁶“Article 78.2. Nul ne peut mettre en place ou exploiter un établissement d’enseignement privé, ni modifier l’organisation, la tarification ou la dispensation de services d’enseignement, dans le but d’éluider l’application de l’article 72 ou d’autres dispositions du présent chapitre régissant l’admissibilité à recevoir un enseignement en anglais. *Est notamment interdite en vertu du présent article l’exploitation d’un établissement d’enseignement privé principalement destiné à rendre admissibles à l’enseignement en anglais des enfants qui ne pourraient autrement être admis dans une école d’une commission scolaire anglophone ou un établissement d’enseignement privé anglophone agréé aux fins de subventions en vertu de la Loi sur l’enseignement privé (chapitre E-9.1)*” (QUÉBEC, 1974, grifo nosso).

²⁷“Mr. Justice Hilton was born in Montreal on June 18, 1949 to Catherine Ross and Allan L. Hilton. He graduated with a Bachelor of Arts degree from Sir George Williams University (now Concordia University) in 1970, and during the 1969-1970 academic year, he was a member of the University’s Board of Governors as a student representative. [...] He obtained a B.C.L. degree in 1973 and an LL.B. degree in 1974, both from McGill University. Mr. Justice Hilton was appointed to the Superior Court on January 29, 1998, and he was elevated to the Court of Appeal on September 26, 2003.” Disponível em: <http://www.tribunaux.qc.ca/c-appel/English/About/Judges/current/bios/HiltonAR_en.html>. Acesso em: 20 jun. 2014.

²⁸“File No.: 29298. 2004: March 22; 2005: March 31. Present: McLachlin C.J. and Major, Bastarache, Binnie, LeBel, Deschamps and Fish JJ. ON APPEAL FROM THE COURT OF APPEAL FOR QUEBEC [...] *Implementation of Minority Language Instruction in Quebec*. The purpose of s. 23 is the protection and promotion of the minority language community in each province. Section 23 is of prime importance given ‘the vital role of education in preserving and encouraging linguistic and cultural vitality. *It thus represents a linchpin in this nation’s commitment to the values of bilingualism and biculturalism*’ (Mahe, at p. 350). Section 23 achieves its purpose by ensuring that the English community in Quebec and the French communities of the other provinces can flourish. As this Court said in Mahe, at p. 362, ‘[t]he section aims at achieving this goal by granting minority language educational rights to minority language parents throughout Canada.’ [...] In Mahe, at p. 372, our Court

Para a sua melhor execução, a Carta da Língua Francesa instituiu o Escritório Quebequense da Língua Francesa²⁹ e uma comissão a ele vinculado. Entre as suas atribuições, o escritório auxilia a aprovar e a elaborar programas de afrancesamento (*francisation*) dos organismos da administração e das empresas. Para assegurar o respeito à Carta, o Escritório exerce as funções da antiga Comissão de Proteção da Língua Francesa, com o poder de efetuar inspeções e pesquisas, agindo por sua própria iniciativa ou quando solicitado. Enfim, a Carta instituiu um Conselho Superior da Língua Francesa para orientar o Ministro responsável sobre toda questão relativa à língua francesa em Québec (BRUN; TREMBLAY; BROUILLET, 2008, p. 890).

5. Considerações finais

Na província de Québec, o aprendizado das duas línguas oficiais do Canadá é obrigatório. Todavia, é mais acentuada a conservação da língua francesa.

explained the importance of retaining control in the hands of the minority: Furthermore, as the historical context in which s. 23 was enacted suggests, *minority language groups cannot always rely upon the majority to take account of all of their linguistic and cultural concerns*. Such neglect is not necessarily intentional: the majority cannot be expected to understand and appreciate all of the diverse ways in which educational practices may influence the language and culture of the minority. A provincial government that provided equal access to all citizens to minority language schools would not be 'do[ing] whatever is practically possible to preserve and promote minority language education' (Arsenault-Cameron, at para. 26). In short, as Dickson C.J. observed in *Mahe*, at p. 369: ... it would be totally incongruous to invoke in aid of the interpretation of a provision which grants special rights to a select group of individuals, the principle of equality intended to be universally applicable to 'every individual'. Practical reasons as well as legal principle support the conclusion that s. 23 minority language education rights cannot be subordinated to the equality rights guarantees relied upon by the appellants. V. Conclusion: *For the reasons outlined above the appellants have no claim to publicly funded English language instruction in Quebec*" (QUÉBEC, 2005, grifo nosso).

²⁹ *Office québécois de la langue française*. Site oficial: <<http://www.oqlf.gouv.qc.ca/>>.

Há mais de 40 anos a questão das línguas nacionais está no centro das preocupações constitucionais do Canadá. As tensões políticas que ela provocou constituíram um fator determinante da vontade do governo federal de preservar as garantias linguísticas das minorias. Infelizmente, conforme a análise de Brun, Tremblay e Brouillet (2008, p. 890) as intervenções federais na matéria foram viciadas sob dois planos cruciais: em primeiro lugar, não se reconheceram no domínio linguístico as necessidades específicas de Québec, onde se encontra a única maioria francófona do Canadá; maioria que, ao mesmo tempo, concentra a principal minoria do Canadá e cuja sobrevivência é problemática. Em segundo lugar, a minoria francófona do Canadá deve poder manter o seu espaço onde seja possível "viver em francês", assim como os anglófonos podem "viver em inglês" no restante do país. O exercício dessa prerrogativa, na sua plenitude, está vinculado ao direito de obtenção e manutenção de serviços essenciais na sua própria língua, inclusive aqueles de caráter educacional.

A longo prazo, a melhor solução para as dificuldades da minoria francófona do Canadá, de acordo com Brun, Tremblay e Brouillet (2008), deverá respeitar o princípio da territorialidade, inspirado nas "zonas de segurança linguística" adotadas pela Suíça e pela Bélgica. No Acordo constitucional do Lago Meech³⁰, realizado em 1987, surgiu a ideia de que o Canadá francófono é geograficamente concen-

³⁰ "L'accord du lac Meech était un projet de réforme constitutionnelle au Canada visant à convaincre le Québec de signer la Loi constitutionnelle de 1982. L'accord, conclu entre les provinces et le gouvernement fédéral en 1987, comprenait cinq modifications constitutionnelles visant à répondre aux demandes du Québec. Les modifications exigeaient la ratification unanime des 11 gouvernements du Canada (10 provinces et le fédéral) dans un délai de 3 ans (1987-1990) pour entrer en vigueur. Toutes les provinces signèrent l'accord, mais deux assemblées législatives ne ratifièrent pas la modification avant l'échéance du délai" (WIKIPÉDIA, 2015a).

trado e, no Acordo de Charlottetown³¹, de 1992, a província de Québec passou a compreender “uma maioria de expressão francesa”. Esses dois projetos de reforma constitucional ajustados entre o parlamento e o governo de Québec tiveram o papel de proteger e de promover uma sociedade distinta que se encontra legitimamente vinculada à Carta da Língua Francesa.³²

O problema é que essas cláusulas de interpretação associaram princípios concorrentes, senão contraditórios. Todavia, no âmbito das disposições relativas à imigração, ambos os Acordos melhoraram as perspectivas de renovação da francofonia canadense. O Acordo de Charlottetown estabeleceu, ainda, um mecanismo especial para a adoção de projetos de leis federais atribuindo uma importância particular à língua e à cultura francesa do Canadá (BRUN; TREMBLAY; BROUILLET, 2008, p. 891).

O federalismo é usado, reiteradamente, para acomodar a diversidade nacional. Porém, uma das dificuldades no sistema federativo é a busca do equilíbrio entre centralização e descentralização. Quanto mais os quebequenses francófonos almejam uma divisão descentralizada de poderes, mais os canadenses anglófonos são favoráveis ao fortalecimento do governo central. Assim, um dos desafios mais importantes para o Canadá é encontrar uma forma aceitável de “federalismo assimétrico” que busque acomodar as suas minorias (KYMLICKA, 1996, p. 46).

Apesar das dificuldades, conclui Munari (2007, p. 140), “o federalismo assimétrico canadense é uma resposta positiva à diversidade existente naquele país” e tal característica tem conferido alguma “eficácia aos dispositivos relativos à educação, quer constitucionais, quer infraconstitucionais”.

Como bem salientou Stavenhagen (2006, p. 215), numa sociedade multinacional e poliétnica, tal como o Canadá ou o Brasil, é necessário reafirmar que os direitos humanos de segunda geração “exigem um

³¹ “Contrairement à l’Accord du lac Meech, le processus de l’Accord de Charlottetown était un référendum national. Trois provinces, la Colombie-Britannique, l’Alberta et le Québec avaient récemment adopté des lois obligeant tous les amendements constitutionnels à être soumis par référendum. De plus, à la suite des négociations de Charlottetown, le premier ministre du Québec d’alors, Robert Bourassa, a affirmé qu’il tiendra un référendum soit sur un nouvel accord constitutionnel ou soit sur un Québec indépendant. La Colombie-Britannique et l’Alberta ont accepté de participer au référendum fédéral, mais le Québec a choisi de faire son propre vote séparé. (Pour cette raison, les Québécois vivant temporairement à l’extérieur du Québec avaient la possibilité de voter deux fois, et ce, légalement). L’accord ne devait pas seulement être approuvé par une majorité de citoyens, mais aussi par la majorité des électeurs de chaque province. Si une seule province n’obtenait pas une majorité de ‘50 % + 1 vote’, l’accord ne serait pas adopté” (WIKIPÉDIA, 2015b).

³² De acordo com Proulx (2009, p. 74), a Carta da Língua Francesa teve um efeito determinante na década de 1960 nos níveis secundário e colegial e seu impacto foi observado nos dados de uma pesquisa realizada em 2008: mais de 80% dos estudantes alófonos estavam matriculados em escolas de língua francesa na província de Québec.

Estado 'ativo', que seja responsável, redistributivo e regulador, e que forneça os recursos e os serviços necessários para o exercício dos direitos econômicos, sociais e culturais. Quando o Estado abdica de suas responsabilidades nessa área, são reduzidas as condições para o pleno exercício desses direitos”.

Finalmente, o estudo crítico sobre o direito à proteção das minorias linguísticas e a experiência do sistema educativo de Québec podem, de alguma forma, nos inspirar na formulação de políticas públicas voltadas para o resgate da dignidade das minorias étnicas e linguísticas constitutivas da sociedade brasileira.³³

Sobre o autor

Jorge Luís Mialhe é doutor, mestre e bacharel pela USP. Pós-doutorado nas universidades de Paris e Limoges. Professor da UNESP/Rio Claro e da UNIMEP/Piracicaba.
E-mail: profmialhe@hotmail.com

Título, resumo e palavras-chave em inglês³⁴

THE RIGHT TO PROTECTION OF LINGUISTIC MINORITIES AND ITS REFLECTION IN THE EDUCATION SYSTEM OF QUÉBEC

ABSTRACT: This paper intends to study some aspects of the right to protection of linguistic minorities in the Canadian province of Quebec. We opted for the study of public policies meant for education of ethnic and linguistic Francophone minorities in the federal Canadian model. Federalism is used, repeatedly, to accommodate national diversity. However, the more francophone Quebecers long for a decentralized division of powers, including the right to protection of linguistic minorities and the organization of the educational system, more English-speaking Canadians are in favor of strengthening the central government. From this perspective, the challenge of the federal state is finding the balance between centralization and decentralization in the distributive and regulatory management of resources and services necessary to the exercise of economic, social and cultural rights.

KEYWORDS: LAW OF LINGUISTIC MINORITIES. QUÉBEC. EDUCATIONAL SYSTEM. CANADIAN FEDERALISM. FRANCOPHONIE.

³³ Conforme preceitua o artigo 231 da Constituição Federal; as disposições do Decreto nº 26, de 4 de fevereiro de 1991 e os artigos 21 a 26 da Convenção nº 107 da OIT, de 5 de junho de 1957, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 20, de 1965 e promulgada pelo Decreto nº 58.824, de 1966.

³⁴ Sem revisão do editor.

Referências

- BASTARACHE, Michel; DOUCET, Michel (Ed). *Les droits linguistiques au Canada*. 2. ed. Cowansville, Québec: Éditions Yvon Blais, 2004.
- BAUER, Julien. *Le système politique canadien*. Paris: PUF, 1998.
- BEITER, Klaus Dieter. *The protection of the right to education by International Law*. Leiden: Martinus Nijhoff, 2006.
- BILL 63. *The Canadian Encyclopedia*. Canadá, 1969. Disponível em: <<http://www.thecanadianencyclopedia.com/en/article/bill-63/>>. Acesso em: 5 jun. 2015.
- BRASIL. Decreto n. 592, de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos. Promulgação. *Diário Oficial da União*, 7 jul. 1992.
- BRUN, Henri; TREMBLAY, Guy; BROUILLET, Eugénie. *Droit constitutionnel*. 5. ed. Cowansville, Québec: Éditions Yvon Blais, 2008.
- CANADÁ. *Canadian Charter of Rights and Freedoms*, 1982. Disponível em: <<http://laws-lois.justice.gc.ca/eng/const/page-15.html>>. Acesso em: 12 jun. 2015.
- CANADÁ. Statistics Canada. *Census release topics and dates*. 2011. Disponível em: <<http://www12.statcan.gc.ca/census-recensement/2011/rt-td/index-eng.cfm>>. Acesso em: 5 jun. 2015.
- _____. *Langue maternelle (répartition en pourcentage), Canada, provinces et territoires, Recensement de 2011*. 2011. Disponível em: <<http://www12.statcan.gc.ca/census-recensement/lang-tab-fra.cfm>>. Acesso em: 5 jun. 2015.
- CLAUSE Canada/Clause Quebec. Canadá, s.d. Disponível em: <http://www.axl.cefan.ulaval.ca/amnord/quebec_clause-Canada.htm>. Acesso em: 16 jun. 2015.
- CORMIER, Marianne. *La pédagogie en milieu minoritaire francophone: une recension des écrits*. Moncton, Canadá: Fédération canadienne des enseignantes et des enseignants/Institut canadien de recherche sur les minorités linguistiques, 2005. Disponível em: <<http://www.ctf-fce.ca/Research-Library/La-pedagogie-en-milieu-minoritaire-francophone-une-recension-des-ecrits.pdf>>. Acesso em 5 jun. 2015.
- HAMELIN, Jean.; PROVENCHER, Janet. *Brève histoire du Québec*. Québec: Boréal, 1997.
- HOUAISS, Antonio; VILAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da Língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- KANOUTÉ, Fasal. *Familles québécoises d'origine immigrante*. Montréal: Les Presses de l'Universitaires de Montréal, 2011.
- KYMLICKA, Will. *Multicultural citizenship: a liberal theory of minority rights*. Oxford: Oxford University Press, 1996.
- LIGA DAS NAÇÕES. Parecer consultivo. Disponível em: <http://www.icjci.org/pcij/serie_AB/AB_40/01_Ecoles_minoritaires_Avis_consultatif.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2014.
- LOPES, Ana Maria d'Ávila. A carta canadense de direitos e liberdades. *Pensar*, Fortaleza, p. 7-16, abr. 2007. Edição Especial.
- _____. Multiculturalismo, minorias e ações afirmativas: promovendo a participação política das mulheres. *Pensar*, Fortaleza, v. 11, p. 54-59, fev. 2006.
- MILLER, Frederic P.; VANDOME, Agnes F.; McBREWTER, John (Ed.). *Système d'Éducation Québécois*. Mauritius: Alphascript Publishing, 2010.
- MORTON, Demond. *Breve história do Canadá*. Tradução de Luiz Roberto de Godoi Vidal. São Paulo: Alfa-Omega, 1989.
- MUNARI, Márcia Maria Corrêa. Uma visão sobre o federalismo constitucional canadense. In: GARCIA, Maria; AMORIM, José Roberto Neves. *Estudos de Direito Constitucional Comparado*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. p. 120-142.

NEATHERY-CASTRO, Jody; ROUSSEAU, Mark. Quebec, francophonie and globalization. *Quebec Studies*, v. 32, p.15-35, 2002.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. *Origens do direito canadense*. Rede Hemisférica de Intercâmbio de Informações para Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal e Extradicação, 2007.

PROULX, Jean-Pierre. *Le système éducatif du Québec: de la maternelle à l'université*. Montréal: Chenelière, 2009.

QUÉBEC (Province). *Loi sur la langue officielle (loi 22)*. Québec, 1974. Disponível em: <<http://www.axl.cefan.ulaval.ca/amnord/quebec-loi-1974.htm>>. Acesso em: 12 jun. 2015.

_____. *Gosselin (tutor Of) V. Quebec (A.G.)*. [File n. 29298]. Québec, 31 mar. 2005. Disponível em: <<http://scc-csc.lexum.com/scc-csc/scc-csc/fr/2215/1/document.do>>. Acesso em: 18 jun. 2015.

SANTOS, Sandro Schmitz. Direito canadense: algumas particularidades. *Interfaces Brasil/Canadá*. Canoas, UNISALE, v. 7, n. 7, p. 233-250, 2007. Disponível em: <<http://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/interfaces/article/view/731>>. Acesso em: 5 jun. 2015.

SILVA, Nilce da.; PEREIRA, Luzia Estevão. Diálogo entre Brasil e Canadá: colonização, identidade e aprendizado das línguas oficiais na instituição escolar. Canoas, *Interfaces Brasil/Canadá*. v. 7, n. 7, p. 195-212, 2007. Disponível em: <<http://www.revistas.unilasalle.edu.br/index.php/interfaces/article/view/729/559>>. Acesso em: 5 jun. 2015.

STAVENHAGEN, Rodolfo. Direitos indígenas: alguns aspectos conceituais. In: JELIN, Elizabeth e HERSHEBERG, Eric. (Org.) *Construindo a democracia: direitos humanos, cidadania e sociedade na América Latina*. São Paulo: EDUSP, 2006.

ZANAZANIAN, Paul. Historical consciousness and the “French-English” divide among Québec history teachers. *Canadian Ethnic Studies*. v. 40, n. 3, p. 109-130, 2008.

WIKIPÉDIA. *Accord du lac Meech*. Disponível em : <http://fr.wikipedia.org/wiki/Accord_du_lac_Meech>. Acesso em: 18 jun. 2015a.

_____. *Accord de Charlottetown*. Disponível em : <http://fr.wikipedia.org/wiki/Accord_de_Charlottetown>. Acesso em: 18 jun. 2015b.

_____. *Mahe v Alberta*. Disponível em : <https://en.wikipedia.org/wiki/Mahe_v_Alberta>. Acesso em: 18 jun. 2015c.